



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto desse estudo técnico preliminar é para o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E ATLETAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTES”**, em conformidade ao *“caput”* do art. 75, caput, inciso I da Lei 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação de serviços de transporte na secretaria de assistência social, visa atender os usuários dos programas SCFV e PAIF, participantes dos projetos oferecidos pelo CRAS. Com disponibilidade de acordo com necessidade da secretaria.
- 2.2. A Secretaria Municipal de Esportes busca atender a locomoção de atletas em eventuais eventos esportivos realizados nos municípios vizinhos. Como campeonatos municipais, torneios regionais, entre outros.
- 2.3. Diante do diagnóstico apresentado, acrescente-se que a referida contratação justifica-se para promoção da locomoção eventual de pessoas, visando garantir a eles o acesso e participação em atividades de lazer e entretenimento.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A presente contratação não se encontra disposta no Plano Anual de Contratações de 2024, pois o objeto a ser contratado não se encaixa em serviços que são comumente realizados pela administração em todos os anos, e sim um serviço esporádico, surgindo diante de uma necessidade específica.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente licitação será realizada na modalidade dispensa eletrônica, do tipo menor preço por item, em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Decreto Federal nº 11.871/2023, Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e regulamentações).

- 4.2. Da Vigência da Contratação

12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os serviços previstos para a presente contratação possui ampla disponibilidade no mercado.

Ao analisar o mercado, pode-se observar, duas soluções possíveis de atender ao escopo deste ETP, são elas:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



Solução 1: Realizar a licitação, por meio de pregão eletrônico e/ou presencial, para contratação de empresa terceirizada que possa realizar as viagens necessárias.

Solução 2: Contratação direta através de dispensa de licitação.

Esta opção é a mais vantajosa e a melhor para a Administração, visto que se trata de serviços eventuais. Considerando também que, a realização de licitação por meio de pregão eletrônico e/ou presencial, demanda mais tempo para preparação do processo e visto que esse objeto não consta no plano anual de contratações das secretarias demandantes, a melhor solução se encontra na realização de um processo mais simples, mas que também atenda as devidas necessidades.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se da prestação do serviço de transporte por demanda com fornecimento de veículo e motorista, para a realização de transporte de usuários de projetos sociais e atletas, remunerado por valor mensal, em vias pavimentadas ou não.

O valor mensal deverá ser completo, abrangendo, para a regular prestação do serviço, tributos, impostos, licenciamentos, taxas, seguros, multas, despesas indiretas, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, enfim, tudo que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior para inclusão de quaisquer despesas.

Os serviços contratados deverão ser prestados, nos dias e horários determinados, os quais serão informados à empresa prestadora do serviço.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCOS TRANSP.	FERRARI TRANSP.	G.R TRASNP.
01	LOCAÇÃO DE VEICULO ONIBUS CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	R\$ 7.850,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.200,00

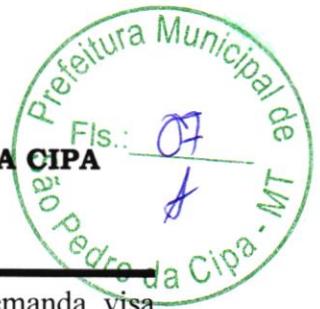
7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na contratação em questão, por ser a contratação única e indivisível, não há que se falar em parcelamento.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



A contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte por demanda, visa minimizar os custos com frota própria e de prestadores de serviços em caráter de exclusividade, além disso, ter por objetivo, dar continuidade à realização das atividades. Por este motivo, pretende-se com a contratação suprir a necessidade de acordo com a demanda de transportes eventuais, culturais e esportivos no município e região.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração, deverá designar o fiscal de contrato, servidor para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros: Atender os limites máximos de ruídos e atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar auxílio aos alunos nas suas atividades.

São Pedro da Cipa/MT, 12 de agosto de 2024.

MARIA JUSCÉLIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 029/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



MARCOS DOURADO BASTOS
Superintendente Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer